



**LEI N° 1.469/2010**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, objetivando a criação de elemento de despesa.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0009.2.028 – MANUT. SECR. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$50.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

05.04.122.0011.2.033 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$50.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2010.

***Célio Renato da Silveira***

*Prefeito Municipal*

***José Juliano da Silva Correia***

*Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos*

***Jair Barbosa de Souza***

*Coordenador de Planejamento e Orçamento*